



**EMENDA Nº 01**

**ADITIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº4/2024**

1) O caput do Artigo 290 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

*“A substituição de Vereador dar-se-á no caso de vaga em razão de morte ou renúncia, de suspensão do mandato, de investidura em função prevista no inciso IV do artigo 287, deste Regimento, e em caso de licença superior a 15 (quinze) dias.”*

Plenário “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 27 de novembro de 2024.

Vereador **SARGENTO LAUDO**  
Presidente

Vereador **CURUMIM**  
Relator

Vereadora **CLAUDIA GABRIEL**  
Membro

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda apresentada visa alterar o prazo para substituição de Vereador, passando de trinta para quinze dias, ficando, desta forma, compatível com a alteração do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=78H4KUUUVW5C0NF86>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 78H4-KUUUV-W5C0-NF86**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 78H4-KUUUV-W5C0-NF86  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>